



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 1.648/2021/CDM

Ref.: Processo n.º 1.024.393

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 7/2021, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.024.393.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa, em exercício

ILMO. SR.
RONALDO LOURENÇO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE, NA ÉPOCA
RUA VÊNUS, N.º 234, CENTRO
CHAPADA DO NORTE/MG
CEP: 39.648-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 7/2021

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$310,01 (trezentos e dez reais e um centavo), em 29/01/2021, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 11/08/2020, publicada no “DOC” de 26/08/2020, nos termos do Acórdão de fls. 518/522v, relativa aos autos de n.º **1.024.393 – Representação**, apresentada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Chapada do Norte, Senhores Paulo Roberto Soares, Pedro Milton Pinheiro de Souza e Valdinê Soares de Araújo, em face de supostas irregularidades em pagamentos efetuados no fornecimento de alimentação para as Secretarias Municipais e para o Gabinete pela empresa do irmão do ex-prefeito, durante o exercício de 2016, pelo Sr. **Ronaldo Lourenço Santana**, CPF: 872.260.146-53, Prefeito Municipal, em 2016, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 542 a 544. É o que consta dos referidos autos. Eu, Maria de Fátima Dias, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 3 do mês de fevereiro de 2021. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em exercício, a subscrevo.